



DECLARAÇÃO


DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessário, e mais especialmente para o fim de prestação de contas, que a **PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL não recebeu, nem tomou ciência**, para realização de acompanhamento, **nenhuma determinação e/ou recomendação emitida pelo TCE/PE, no período da atual gestão (quadriênio 2017/2020).**

Ademais, a PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL, através da atual gestão (quadriênio 2017/2020), esclarece que **não tem conhecimento** de que esta Edilidade **tenha recebido e/ou tomado ciência**, para realização de acompanhamento, **qualquer determinação e/ou recomendação emitida pelo TCE/PE, notadamente no período de gestão anterior (quadriênio 2013/2016).**

Por esta razão, a PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL, através da atual gestão (quadriênio 2017/2020), **encontra-se - por hora - impossibilitada de encaminhar demonstrativo, cf. modelo estabelecido no Anexo IX da Resolução TC nº 47/2018, de acompanhamento das determinações e recomendações emitida pelo TCE/PE**, sobretudo que possa evidenciar eventuais providências tomadas para o efetivo cumprimento.

Sem mais, assumo, destarte, inteira responsabilidade administrativa, penal e civil pela veracidade da presente declaração neste documento prestada.

Belém de Maria/PE, 27 de março de 2018.


MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES COSTA
PROCURADORA GERAL MUNICIPAL